

# **BOLETIM INTERNO Nº 017/2020**

Publicado em 28 de Abril de 2020.

EDIÇÃO ESPECIAL

PRIMEIRA PARTE

*Assuntos do Gabinete*

*Sem Alterações*

SEGUNDA PARTE

*Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos*

**PORTARIA SDSCJ Nº 56 , 22 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe para o exercício de 2020, a continuidade do Cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI, no âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, pertinente à transferência automática e regular de recursos financeiros, do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.*

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE, no uso das atribuições, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 11.297/1995 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 38.929, de 07 de dezembro de 2012, bem como na Portaria SEDSDH nº 058, de 22 de março de 2013, que estabelecem normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social,

CONSIDERANDO o disposto na Comissão Intergestores Triparte (CIT) na Resolução CIT nº 17, de 03 de outubro de 2013 e deliberada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) na Resolução CNAS nº 31, de 31 de outubro de 2013, que dispõe sobre princípios e diretrizes da regionalização no âmbito do SUAS e parâmetros para oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e a Indivíduos – PAEFI,

CONSIDERANDO os critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pelas Resoluções CIB nº 04/2015, de 24 de abril de 2015, nº 03/2016, de 17 de junho de 2016 e nº 01/2017, de 30 de abril de 2017 e deliberadas pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio das Resoluções CEAS nº 365, de 27 de abril de 2015, nº 392, de 28 de julho de /2016 e CEAS nº 408/2017, de abril de 2017 e suas alterações,

Considerando a atualização do Plano da Oferta Regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS, no que se refere ao modelo de regionalização de CREAS Regionais para CREAS Municipais,

CONSIDERANDO a Portaria SDSCJ nº 119, de 29 de setembro de 2016 e a Portaria SDSCJ nº 139, de junho de 2017, que dispõe sobre o cofinanciamento do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS,

CONSIDERANDO os novos critérios pactuados pela Comissão Intergestores Biparte (CIB) publicados pela Resolução CIB nº 04, de 12 de março de 2020 e deliberada pelo Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) por meio da Resolução CEAS nº 500, de 03 de abril de 2020,

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentaria e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o ano de 2020 e o aporte de recurso federal com redução na ordem de 33,45% ao valor pactuado em 2019, para a oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS municipal,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Que a transferência de recurso do Cofinanciamento para o exercício de 2020, com recursos do Estado será no valor de **R\$ 1.740.000,00** (um milhão, setecentos e quarenta mil reais) e com recursos da União na ordem de **R\$ 2.196.183,00** (dois milhões, cento e noventa e seis mil, cento e oitenta e três reais) para o Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade com oferta regionalizada do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduos – PAEFI/CREAS no Estado de Pernambuco, no que se refere ao modelo de regionalização de CREAS Municipais.

**Art. 2º** - Os 54 (cinquenta e quatro) municípios de pequeno porte I, com população de até 20.000 habitantes, terão o repasse mensal do FEAS para o FMAS na ordem de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), e o repasse mensal da União na ordem de **R\$ 3.327,55** (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Anexo Único desta Portaria.

**Art. 3º** - O Distrito Estadual de Fernando de Noronha, custeado pelo Estado, com parcela mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), e pela União com parcela mensal de R\$ 3.327,55 (três mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Anexo Único desta portaria.

**Art. 4º** - O valor da parcela custeada pela União poderá sofrer variação durante o exercício em curso, caso haja variação com recomposição no repasse da União ao FEAS para esta finalidade.

**Art. 5º** - Conforme instruções na Portaria SDSCJ nº 155 de 02 de setembro de 2019, os recursos custeados pela União seguem orientações do Ministério da Cidadania – MC e podem ser utilizados em conformidade com a Portaria SNAS/MDS nº 2.601, de 06 de novembro de 2018, sendo assim para não haver nenhum problema na utilização dos recursos por parte dos municípios e na prestação de contas, foi orientado que:

§1- Os municípios mantivessem a conta aberta e declarada no Termo de Aceite, para os repasses oriundos dos recursos custeados pela União, cuja natureza dos gastos poderão seguir a Portaria da SNAS/MDS nº 2.601, de 06/10/2018, e

§2- E para receber os demais recursos abrissem uma nova conta bancária, para movimentação dos recursos custeados pelo estado, cuja natureza dos gastos é de CUSTEIO. Sendo assim os municípios que ainda não tenham aberto a conta providenciar e informar o número no termo aditivo ao termo de aceite.

**Art. 6º** - Para consolidar o cofinanciamento, os municípios deverão preencher e assinar o **TERMO ADITIVO**, ao Termo de Aceite, e a **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE**, digitalizar ambos, salvar em PDF e encaminhar em conjunto com um ofício endereçado à Secretaria Executiva de Assistência Social – SEASS para o e-mail: [faf@sdsdj.pe.gov.br](mailto:faf@sdsdj.pe.gov.br) até 30/04/2020, conforme modelo disponível no site [www.sigas.pe.gov.br](http://www.sigas.pe.gov.br).

**Art. 7º**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILENO SOUSA GUEDES**

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude

**ANEXO ÚNICO - COFINANCIAMENTO CREAS – 2020**

Nº	Nº DO TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIO	DATA DE IMPLANTAÇÃO	RECURSO ESTADUAL		RECURSO FEDERAL	
				PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS	PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS
1	17/17	AFRÂNIO	01/08/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
2	20/17	ALAGOINHA	16/09/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
3	03/16	ANGELIM	09/01/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
4	17/16	ARAÇOIABA	01/03/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
5	08/17	BARRA DE GUABIRABA	20/02/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
6	05/17	BREJÃO	19/09/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
7	22/17	BUENOS AIRES	26/02/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
8	06/16	CACHOEIRINHA	02/01/2018	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
9	09/16	CALÇADO	02/01/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
10	28/16	CALUMBI	22/02/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
11	25/16	CAMOCIM DE SÃO FÉLIX	01/07/2017	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60

				0		3.327,55	
12	04/17	CAMUTANGA	04/09/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
13	18/16	CAPOEIRAS	01/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60

Nº	Nº DO TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIO	DATA DE IMPLANTAÇÃO	RECURSO ESTADUAL		RECURSO FEDERAL	
				PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS	PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS
14	16/17	CARNAÍBA	26/04/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
15	03/17	CASINHAS	01/12/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
16	22/16	CHÃ DE ALEGRIA	31/03/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
17	21/16	CORRENTES	01/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
18	06/17	CUMARU	06/06/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
19	01/16	DORMENTES	03/07/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
20	20/16	FERREIROS	15/05/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
21	012/2016	FERNANDO DE NORONHA	31/05/2019	R\$ 10.000,0 0	R\$ 120.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
22	09/17	FREI MIGUELINHO	16/12/2019	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
23	14/16	IATI	02/03/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
24	23/16	ITAPETIM	10/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
25	19/16	ITAQUITINGA	05/04/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
26	04/16	JATAÚBA	02/05/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
27	11/16	JUCATI	12/09/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
28	27/16	JUPI	16/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
29	13/17	JUREMA	29/09/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60

30	26/16	LAGOA DO CARRO	06/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
31	19/17	LAGOA DO OURO	04/02/2019	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
32	10/16	MACHADOS	09/01/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
33	18/17	MANARI	23/03/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
34	05/16	MIRANDIBA	02/01/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
35	15/16	OROCÓ	01/03/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
36	14/17	PALMEIRINA	01/04/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
37	23/17	PARANATAMA	01/12/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
38	02/16	POÇÃO	31/07/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
39	11/17	QUIXABA	09/03/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
40	12/16	RIACHO DAS ALMAS	16/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
41	10/17	SAÍRE	01/03/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
42	15/17	SALGADINHO	31/01/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
43	30/16	SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE	01/06/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
44	07/17	SANTA FILOMENA	23/03/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
45	24/17	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	01/06/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
46	24/16	SÃO VICENTE FÉRRER	03/04/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60

Nº	Nº DO TERMO DE ACEITE	MUNICÍPIO	DATA DE IMPLANTAÇÃO	RECURSO ESTADUAL		RECURSO FEDERAL	
				PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS	PARCELA MENSAL	VALOR ANUAL 12 PARCELAS
47	13/16	SOLIDÃO	23/03/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
48	12/17	TACAÍMBO	02/07/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60

49	01/17	TEREZINHA	15/08/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
50	07/16	TRIUNFO	01/02/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
51	08/16	TUPARETAMA	03/04/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
52	21/17	VENTUROSA	04/09/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
53	02/17	VERDEJANTE	01/04/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
54	16/16	VERTENTES	04/09/2017	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
55	25/17	VERTENTE DO LÉRIO	08/10/2018	R\$ 2.500,0 0	R\$ 30.000,00	R\$ 3.327,55	R\$ 39.930,60
					R\$ 1.740.000,00	-	R\$ 2.196.183,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE

Av. Cruz Cabugá, 665, - Bairro Santo Amaro, Recife/PE - CEP 50040-000, Telefone: 8131833000

**TERCEIRA PARTE**  
*Assuntos de Pessoal*

*Sem Alterações*

**QUARTA PARTE**  
*Assuntos Gerais e de Administração*

*Sem Alterações*

**QUINTA PARTE**  
*Assuntos Disciplinares*

*Sem Alteração.*

28 de abril de 2020.

**HELIDA CAMPOS**  
**SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO**  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA E JUVENTUDE  
CRIANÇA E JUVENTUDE